

**CONTRATADO: PROSPERA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LT-DA****CNPJ:** 03.850.985/0001-66**OBJETO:** Aquisição de Tubos de Concreto, pedra britada e pedriscos para serem utilizados no Município de Curvelândia/MT.**VALOR:** R\$ 2.749.232,00 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais).**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 25/04/2024.**DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2023.**ASSINAM:** Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sra. ZENAIDE BRAZ DE ARAUJO, Administradora.**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****LEI ORDINÁRIA N° 1.543 DE 05 DE MAIO DE 2023**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Diamantinense de Judô - ADJ.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Diamantinense de Judô - ADJ, entidade de natureza privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 23.057.753/0001-39, com sede na Rua dos Professores, 146, no Bairro Buriti, no Município de Diamantino-MT.**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 05 de maio de 2023

**Manoel Loureiro Neto****Prefeito Municipal****AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023**A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT, torna público que realizará a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Presencial n° 009/2023**, que tem objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AULAS DE INovações TECNOLÓGICAS E CULTURA MAKER, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AULAS DO PROJETO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, MAKER E PROGRAMAÇÃO DA CIDADE DE DIAMANTINO-MT**. A abertura dos envelopes será realizada no dia **23/05/2023, às 08:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br).

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 10 de maio de 2023.

**FAGNER CAMARGO SAMPAIO****Pregoeiro Oficial****LEI ORDINÁRIA N° 1.542 DE 05 DE MAIO DE 2023**

Desafeta imóvel do patrimônio municipal, autoriza alienação do referido bem e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica desafetada da destinação originária de Bem de Uso Especial e transpassada para a categoria de Bem Dominial, para fins de regularização, o imóvel atingido pelos traçados com as seguintes características e confrontações:

"Imóvel existente no Loteamento Trevo residencial Posto Gil, correspondente à Rua "27", na comunidade urbana Posto Gil neste Município, de propriedade do município de Diamantino-MT, relacionada a matrícula n. 4.006 do cartório de Registro de Imóveis de Diamantino-MT."

**Art. 2º.** Com a desafetação realizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 18, IX, da Lei Orgânica do Município, a alienar o referido imóvel.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições ao contrário.**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2023.

**Manoel Loureiro Neto****Prefeito Municipal****PORTARIA N° 173/2023****MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a Senhora **EUNICE MORAES DA COSTA**, brasileira, portadora do RG sob nº 742085 SSP/MT e CPF sob nº 571.649.081-68 como **Fiscal do Contrato nº 004/2023, cujo OBJETO é Credenciamento de pessoa jurídica em prestação de serviços especializada em exames Médicos Laboratoriais, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde. Para atender o laboratório Municipal.****Fornecedor: A.CHIODI LTDA****Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 10 de Maio de 2023.

**MANOEL LOUREIRO NETO****Prefeito Municipal****LEI ORDINÁRIA N° 1.544 DE 05 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de férias remuneradas acrescida de um terço e décimo terceiro subsídio aos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Diamantino/MT e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 29, Inciso VI, da Constituição Federal. Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º.** O Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, por esta lei, institui a fixação de um terço de férias e décimo terceiro subsídio aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.**Parágrafo único.** Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos do Poder Legislativo do município, os ocupantes dos cargos públicos de Vereador Municipal.**Art. 2º.** São direitos dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Diamantino: